ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

OFÍCIO Nº243/05/GAB.05/CMOPO/RO

EM 27 DE MAIO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 305/05
Folha 002
Protocolo

Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 421/05 de 27 de maio de 2005, que "Dispõe sobre a reflexão diária de frases, músicas ou textos que tratem de temas ligados a defesa da vida, do meio ambiente, da cidadania, da justiça, fraternidade, solidariedade, equidade e amor ao próximo, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, antes do início das aulas", para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ALMIR BARBOSA
Vereador - PT

EDISON LUIZ GASPAROTTO
Vereador – PL
PRESIDENTE/CMOPO

Nasmaron Moreira dos Santos
Vereador - PL

AOS
EXMOS. SRS.
DD. VEREADORES
NESTA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 305/04
Folha 003
Protocolo

JUSTIFICATIVA

Nos tempos atuais as relações interpessoais se encontram extremamente conflitantes, onde nos deparamos com situações de concorrência absoluta, pouca tolerância para com o próximo, situações de agressividade invade o espaço do diálogo, a banalização da violência passou dos limites, há falta de respeito entre as pessoas, em especial com pessoas mais velhas e com as instituições regulares.

Diante disso, temos a responsabilidade de diminuir a vulnerabilidade social com a formação de crianças e jovens para que possamos ter um meio menos agressivo, mais tolerante, onde o respeito mútuo seja proeminente, com menos injustiça, mais fraternidade e solidariedade.

Neste Projeto a nossa proposta é que, além do ensino religioso, presente na grade curricular, seja também introduzido reflexões diárias, antes do início das aulas, para que através dessas atividades possa ascender o clima harmonioso nas relações pessoais, no ambiente educacional.

ALMIR BARBOSA
Vereador - PT

EDISON LUIZ GASPAROTTO
Vereador – PL
PRESIDENTE/CMOPO

Nasmaron Moreira dos Santos
Vereador - PL

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 305/05
Folha 001
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 421/05

DE 27 DE MAIO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º. VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 27 de 06 de 05

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º. VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 contra -0-
Sessão Extraord. Horas 20:30
Em 27 de 06 de 05

"DISPÕE SOBRE A REFLEXÃO DIÁRIA DE FRASES, MÚSICAS OU TEXTOS QUE TRATEM DE TEMAS LIGADOS A DEFESA DA VIDA, DO MEIO AMBIENTE, DA CIDADANIA, DA JUSTIÇA, FRATERNIDADE, SOLIDARIEDADE, EQUIDADE E AMOR AO PRÓXIMO, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ANTES DO INÍCIO DAS AULAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as Escolas da Rede Municipal de Ensino, obrigadas a instituírem a reflexão de frases, músicas ou textos que abordem o tema ligado a defesa da vida, meio ambiente, da cidadania, da justiça, fraternidade, solidariedade, equidade e amor ao próximo, por parte dos seus alunos antes do início das aulas.

Parágrafo único. As reflexões de que tratam o art. 1º desta lei devem ter caráter ecumênico e inter religioso, tendo por objetivo principal, promover o clima de harmonia entre os membros da Comunidade Escolar.

Art. 2º Os professores devem motivar os alunos, a definir em conjunto os temas a serem refletidos a cada dia.

Art. 3º Cabe a Secretaria Municipal de Educação, incentivar e acompanhar a execução nas escolas preparando os educadores para o cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. Para medir a eficácia e eficiência desta Lei, seu objeto deverá ser avaliado nos Conselhos de Classe realizados nas Escolas da Rede Pública Municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 305/0
Folha 005
Protocolo

ALMIR BARBOSA
Vereador - PT

EDISON LUIZ GASPAROTTO
Vereador – PL
PRESIDENTE/CMOPO

Nasmaron Moreira dos Santos
Vereador - PL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 305/05
Folha 006
Protocolo

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 27 / 05 / 05.

Layza G. Fernandes Barbosa
Divisão de Protocolo e Publicação
Port. 074/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário
Segue processo com Projeto de Lei para conhecimento, conforme inclusão na Ordem do dia.
Em: 30/05/05

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

À Assessoria Jurídica,
Segue processo com Projeto de Lei para análise Técnico e Parecer Jurídico.
Em: 31/05/05

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURIDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 305/05
Folha. 08
Protocolo

PROJETO DE LEI N. º 421/2005 **DE 27 DE MAIO DE 2005.**

"DISPÕE SOBRE A REFLEXÃO DIÁRIA DE FRASES, MÚSICAS OU TEXTOS QUE TRATEM DE TEMAS LIGADOS À DEFESA DA VIDA, DO MEIO AMBIENTE, DA CIDADANIA, DA JUSTIÇA, FRATERNIDADE, SOLIDARIEDADE, EQUIDADE E AMOR AO PRÓXIMO, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ANTES DO INÍCIO DAS AULAS ".

Parecer Técnico Jurídico n. º 118/2005

O Projeto de Lei ora apresentado pelos vereadores Almir Barbosa, Edison Luis Gasparotto e Nasmaron Moreira dos Santos é Constitucional.

Deve ser a matéria analisada pelas Comissões de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social.

Trata-se de Projeto que sua aprovação depende do voto favorável da maioria simples dos vereadores.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, 31 de Maio de 2005.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 305/05
Folha 08
Protocolo

À
Divisão Legislativa
Envio Projeto de lei para
ser apreciado pelas Comissões
de: Justiça e Redação e
Educação e Ass. Social.
Em. 31/Maio/2005

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Justiça e
Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 31 de 05 de 05
Diretor(a) Legislativo(a)

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

À divisão legislativa

Segue para as devidas providências.

Em - 31/05/05

Almir Barbosa
Vereador PT

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 305/05
Folha 007
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 421/05 **DE 27 DE MAIO DE 2005.**

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A REFLEXÃO DIÁRIA DE FRASES, MÚSICAS OU TEXTOS QUE TRATEM DE TEMAS LIGADOS A DEFESA DA VIDA, DO MEIO AMBIENTE, DA CIDADANIA, DA JUSTIÇA, FRATERNIDADE, SOLIDARIEDADE, EQUIDADE E AMOR AO PRÓXIMO, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ANTES DO INÍCIO DAS AULAS."

PARECER Nº 050/05

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em sua análise ao Projeto de Lei acima mencionado, concluiu que o mesmo é **Constitucional**, devendo ser apreciado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2005.

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Sebastião Gomes Viana
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 07 Favor 07 contra -0-
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 27 de 06 de 05

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 02 de 06 de 05

Diretor(a) Legislativo(a)
Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 305/05
Folha 010
Protocolo

À Sec. Adm. e Legal.
Segue processo c/ parecer s/
prosseguimento.
Em: 15/06/05

Sebastião Gomes Viana
Vereador -

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 305/05
Folha 011
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 421/05 DE 27 DE MAIO DE 2005.

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A REFLEXÃO DIÁRIA DE FRASES, MÚSICAS OU TEXTOS QUE TRATEM DE TEMAS LIGADOS A DEFESA DA VIDA, DO MEIO AMBIENTE, DA CIDADANIA, DA JUSTIÇA, FRATERNIDADE, SOLIDARIEDADE, EQUIDADE E AMOR AO PRÓXIMO, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ANTES DO INÍCIO DAS AULAS."

PARECER Nº 005/05

A Comissão Permanente de Educação e Assistência Social, analisando o referido Projeto de Lei, conclui que o mesmo é viável, pois além do ensino religioso presente na grade curricular, seja também introduzido reflexões diárias, antes do início das aulas, para que através dessas atividades possa ascender o clima harmonioso nas relações pessoais, no ambiente educacional.

Diante do exposto somos de parecer pela aprovação do mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2005.

Sebastião Gomes Viana
Presidente

Joselita Araújo da Silva
Relatora

Flávio Farias de Almeida
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 07 Favor 07 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 27 de 06 de 05

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 305/05
Folha 012
Protocolo

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei para 1ª votação.

Em 23/06/05

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de Lei para aguardar próxima Ordem do Dia.

Em: 27/06/05

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº 421/05 para 2ª votação.

Em 27/06/05

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de Lei para enviar ao Executivo para Sanção de Lei.

Em: 28/06/05

p/ Arthur Vieira Martins Matos
Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal De Ouro Preto Do Oeste

GABINETE DO PREFEITO
Recebi 1ª Via
Em 28/06/05
às 11:58 hs

OFÍCIO Nº 0444/GP /CMOPO /RO EM, 28 DE JUNHO DE 2005.

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 421/05 de 27 de maio de 2005, de autoria dos Vereadores Almir Barbosa, Edison Luiz Gasparotto e Nasmarom Moreira dos Santos, que "DISPÕE SOBRE A REFLEXÃO DIÁRIA DE FRASES, MÚSICAS OU TEXTOS QUE TRATEM DE TEMAS LIGADOS A DEFESA DA VIDA, DO MEIO AMBIENTE, DA CIDADANIA, DA JUSTIÇA, FRATERNIDADE, SOLIDARIEDADE, EQÜIDADE E AMOR AO PRÓXIMO, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ANTES DO INÍCIO DAS AULAS."** , aprovado na Segunda Votação na Sessão Extraordinária realizada em 27/06/05.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

EDISON LUIZ GASPAROTTO
Vereador – PL
Presidente da Câmara Municipal

AO EXMO. SR.
IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

Ao Protocolo:

Segue o Projeto de Lei nº 42/05 já conferido com a Lei nº 1115/05 de 02/08/05, para arquivo.

Em 08/08/05.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMORO/RO